

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMDI Nº 10.03/2025

**RESOLUÇÃO CMDI Nº 10.03/2025. (Cód. CMDI 03)**

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO LIVRO DE ATA MANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, instituído pela Lei Municipal nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a importância da preservação da memória institucional do CMDI, por meio do arquivamento formal dos documentos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o Livro de Ata Manual foi utilizado regularmente para o registro das deliberações e atividades do Conselho, entre os anos de 2007 e 2022;

**CONSIDERANDO** que o referido Livro de Atas teve seu uso iniciado em 16 de julho de 2007 e foi encerrado com o último registro datado de 13 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a organização documental e garantir a segurança e autenticidade das informações registradas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o encerramento e o arquivamento do Livro de Ata Manual do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, utilizado para registro das reuniões e deliberações entre os dias 16 de julho de 2007 e 13 de julho de 2022.

**Art. 2º** - O referido livro será devidamente numerado, rubricado, encerrado e arquivado em local apropriado, sob a guarda da Secretaria Executiva do CMDI, garantindo-se seu acesso para fins de consulta e memória institucional.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 16 de abril de 2025

**NOÉLIA DOS SANTOS SILVA**

Presidente do CMDI –Biênio 2025/2027

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**98AB1E0A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 21/05/2025. Edição 3716

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>